



LEI Nº 811

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e éle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinado a fazer face às despesas, com construção, ampliação, modelação e manutenção das escolas de ensino primário no município de Pompéia, com vigência até 31 de dezembro de 1970.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação nos moldes do artigo 43, parágrafo 3º da Lei Nº 4320.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969.



MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 29 de dezembro de 1969.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



GABRIEL MAGLIARDI
DIR. ADMINISTRATIVO